



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência
Gabinete da Corregedoria

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA GP/GCR N. 148, 20 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a [Instrução Normativa Conjunta GP/GCR n. 1, de 13 de novembro de 2014](#), que dispõe sobre a sub-regionalização de unidades judiciárias e disciplina a composição, a distribuição e a designação de juízes substitutos para os quadros auxiliar fixo e móvel, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências.

A PRESIDENTE e o CORREGEDOR do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os artigos 2º e 3º da [Instrução Normativa Conjunta GP/GCR n. 1, de 13 de novembro de 2014](#), que especificam, respectivamente, as varas dos trabalhos integrantes das sub-regiões que compõem a jurisdição territorial deste Tribunal Regional e os municípios-sede destas;

CONSIDERANDO a transferência da Vara do Trabalho de Viçosa para a jurisdição da Vara do Trabalho de Ouro Preto, a instalação da 2ª Vara do Trabalho em Ouro Preto e o acréscimo do município de Viçosa à jurisdição da Vara do Trabalho de Ponte Nova, nos termos da [Resolução Administrativa n. 88, de 8 de outubro de 2020](#), do Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Tribunal Pleno da proposta de alteração da sede administrativa da 9ª Sub-Região, de João Monlevade/MG para Coronel Fabriciano/MG, na sessão realizada em 11 de setembro de 2025, conforme Resolução Administrativa n. 126, de 12 de setembro de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o inciso II do art. 2º e o inciso IX do art. 3º da [Instrução Normativa Conjunta GP/GCR n. 1, de 2014](#),

RESOLVEM, **ad referendum** do Tribunal Pleno:

Art. 1º A [Instrução Normativa Conjunta GP/GCR n. 1, de 13 de novembro de 2014](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º
.....

II - 2ª Sub-Região (Zona da Mata): Barbacena, Cataguases, Juiz de Fora, Muriaé, Ponte Nova, São João Del Rei e Ubá;

.....
.....”(NR)

“Art. 3º
.....

IX - 9ª Sub-Região: Coronel Fabriciano; e

.....
.....”(NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor em 16 de setembro de 2025, data de publicação da Resolução Administrativa n. 126, de 12 de setembro de 2025.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

MANOEL BARBOSA DA SILVA
Desembargador Corregedor